

## **ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

### **VARA DO TRABALHO DE PATOS**

**PERÍODO: 22 A 24 DE AGOSTO DE 2011**

No dia 22 de agosto de 2011, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor **PAULO MAIA FILHO**, compareceu à Vara do Trabalho de Patos o Secretário da Corregedoria **Alexandre Gondim Guedes Pereira**, acompanhado dos servidores **Cláudia Guimarães Pimentel**, **Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres** e **Roberto Moura Martins**, para realizar correição ordinária referente ao período de **16 de julho de 2010 a 22 de agosto de 2011**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. A equipe correicional foi recepcionada pela Juíza Titular **Maria das Dores Alves**, pela Diretora de Secretaria **Maria Auxiliadora Queiroz de Oliveira** e demais servidores. Atuaram nesta correição, de forma *on line*, permanecendo na sede do Regional, os servidores **Adelcídio Pereira Júnior**, **Francisco Carlos Firmino de Souza**, **Reginaldo Pires Moura Brasil** e **Silvana Marsicano Franca**. O Corregedor Regional, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos constantes do SUAP referente ao período de **1º de julho de 2010 a 31 de julho de 2011**, registrou o seguinte:

#### **INSTALAÇÕES FÍSICAS DA VARA:**

A Vara do Trabalho de Patos encontra-se instalada na Praça Bivar Olyntho, s/n, em prédio próprio e dispendo de um ambiente amplo, confortável e de fácil acesso aos jurisdicionados.

## **DOS RECURSOS HUMANOS:**

---

Atuam nesta Vara 01 (uma) Juíza Titular, 01 (um) Juiz Substituto, 17 (dezesete) servidores e 02 (dois) estagiários, conforme quadro abaixo:

<b>SERVIDOR/ESTAGIÁRIOS</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>
Alda Willa Queiroz de Oliveira Fernandes	Técnico Judiciário
Alexandre José Oliveira César	Requisitado
Célia Maria Medeiros da Nóbrega	Analista Judiciário
Fábio de Albuquerque Cavalcanti	Analista Judiciário / Executante de Mandados
Ivaldete Félix Alencar Silva	Técnico Judiciário
João Paulo Filho	Técnico Judiciário
José Arlann Parente de Assis	Analista Judiciário
José Peregrino Montenegro Pires Sobrinho	Técnico Judiciário
Maria Auxiliadora Queiroz de Oliveira	Técnico Judiciário / Diretora de Secretaria
Maria Susileide Gomes Ferreira de Oliveira	Analista Judiciário
Marlene Leandro Soares	Técnico Judiciário
Orácio Rufino da Silva	Técnico Judiciário
Rodrigo Pereira de Lima	Analista Judiciário / Executante de Mandados
Rosirene Oliveira Montenegro	Técnico Judiciário
Sebastião Félix de Oliveira Sobrinho	Técnico Judiciário
Sônia Maria Vieira Araújo	Técnico Judiciário
Zuleide Pereira de Medeiros	Auxiliar Judiciário
Winston de Araújo Teixeira	Estagiário
Antônio Marcos Honório de Oliveira	Estagiário

## **DA DIVISÃO DE TRABALHO POR SERVIDOR:**

---

Constatou-se que a Vara do Trabalho de Patos adota o sistema de divisão de tarefas mediante a utilização de faixa processual disponível no SUAP, o que, além de valorizar a qualificação do servidor, que passa a ter conhecimento de todas as fases do processo, elimina a figura do especialista que desenvolve apenas uma atividade,

facilitando o gerenciamento da Vara e gera uma maior eficiência na prestação jurisdicional.

## **DO EXAME DOS PROCESSOS**

---

Foram analisados, pelo critério de seleção estabelecido no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 001/2011, 250 (duzentos e cinquenta) processos, havendo a prolação de 14 (quatorze) despachos correicionais.

## **DOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS**

---

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificado: **a)** prolação de sentença líquida como praxe processual; **b)** análise pelo magistrado, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; **c)** citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; **d)** utilização dos Convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD; **e)** liberação de depósito recursal em favor do reclamante, a pedido ou de ofício, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista; **f)** certidão da diretora de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório.

## **DOS REGISTROS E CADASTROS NO SUAP**

---

Durante a análise dos procedimentos judiciais, foi verificado: **a)** registro dos assuntos elencados na petição inicial, de acordo com a tabela unificada do CNJ – Conselho Nacional de Justiça; **b)** lançamento dos pagamentos/recolhimentos existentes nos autos; **c)** completo cadastro das partes; **d)** quando iniciada a execução previdenciária, a Vara utiliza o arquivamento da ação em relação à parte reclamante, bem como a inclusão da União – Procuradoria Geral Federal no polo ativo da ação, com a retificação da autuação; **e)** lançamento, no período correicionado, de 143 (cento e quarenta e três)

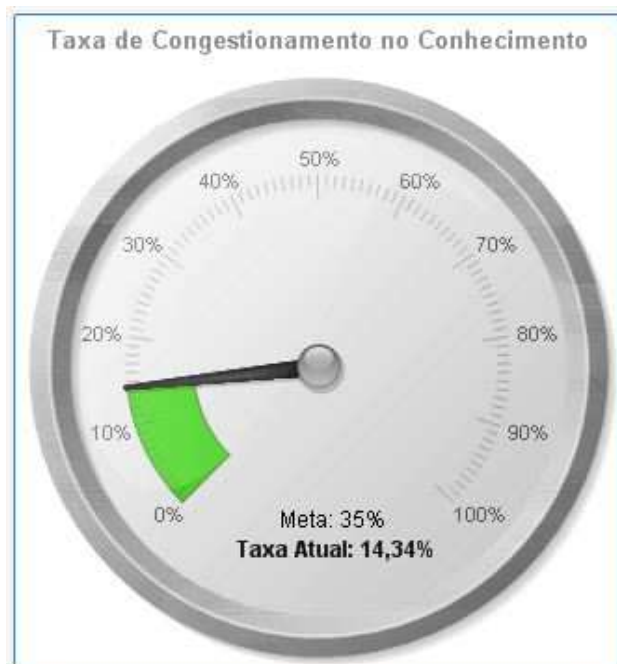
planilhas de cálculo de liquidação, visando facilitar a lavratura de acórdão líquido, se houver;

## DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Metodologia de cálculo definida pelo CNJ – Resolução nº 76/2009:

$$\text{Taxa de Congestionamento} = 1 - \frac{\text{Processos Baixados}}{\text{Casos Novos} + \text{Casos Pendentes}}$$

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS – 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE						
	Casos novos	Baixados	Pendência	Atual	Meta 2010	Atingida?
Taxa de congestionamento na fase de conhecimento (em %)	901	1081	361	14,34%	35,00%	sim
Taxa de congestionamento na fase de execução (em%)	462	193	367	76,72%	60,00%	não
<b>Diminuição do estoque de processos</b>				<b>Recebidos</b>	<b>Resolvidos</b>	<b>Atingida?</b>
Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque				901	1059	sim



**a) Taxa de congestionamento na fase de conhecimento:** em conformidade com os dados lançados pela Unidade Judiciária no SUAP, a Vara do Trabalho de Patos obteve, no exercício de 2010, um percentual de 14,34% no índice de congestionamento na fase de conhecimento, atingindo o percentual inferior a 35% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Cumpriu, pois, a meta. **b) Taxa de congestionamento na fase de execução:** obteve, no exercício de 2010, um percentual de 76,72% no índice de congestionamento na fase de execução, não atingindo o percentual inferior a 60% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Não cumpriu, pois, a meta. **c) Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque:** a Vara do Trabalho de Patos cumpriu a meta, já que autuou 901 (novecentos e um) e julgou 1059 (um mil e cinquenta e nove) feitos no exercício de 2010.

## **DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES**

---

Os dados fornecidos pelo SUAP demonstram que a Magistrada Titular Maria das Dores Alves, no período correicionado, realizou 831 (oitocentas e trinta e uma) audiências, num total de 71 (setenta e uma) pautas, conciliando 205 (duzentos e cinco) feitos. Foram julgados no período 312 (trezentos e doze) processos, dos quais 214 (duzentos e quatorze) no prazo legal e 98 (noventa e oito) fora do prazo. Foram, ainda, exarados 3730 (três mil setecentos e trinta) despachos. A referida Magistrada alcançou um percentual de 31% de conciliação de entes privados e 18% com entes públicos.

Em relação ao Magistrado Marcelo Rodrigo Carniato, que, no período correicionado, atuou na Unidade como Juiz Substituto Fixo até o dia 27/04/2011, foi constatado que o mesmo realizou 901 (novecentas e uma) audiências, num total de 60 (sessenta) pautas, conciliando 233 (duzentos e trinta e três) feitos. Foram julgados no período 404 (quatrocentos e quatro) processos, dos quais 281 (duzentos e oitenta e um) no prazo legal e 123 (cento e vinte e três) fora do prazo. Foram, ainda, exarados 2187 (dois mil cento e oitenta e sete) despachos. O referido Magistrado alcançou um percentual de 26% de conciliação de entes privados e 18% com entes públicos.

Quanto ao Magistrado Aécio Pereira de Lima Filho, que, no período correicionado, passou a atuar na Unidade como Juiz Substituto Fixo a partir do dia 29/06/2011, foi constatado que o mesmo realizou 46 (quarenta e seis) audiências, num total de 05 (cinco) pautas, conciliando 11 (onze) feitos. Foram julgados no período 04 (quatro) processos, todos no prazo legal. Foram, ainda, exarados 128 (cento e vinte e oito) despachos. O referido Magistrado alcançou um percentual de 73% de conciliação de entes privados.

## **DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL**

<b>COMPARATIVOS DE PRAZOS MÉDIOS</b>			
<b>RITO SUMARÍSSIMO (em dias)</b>	<b>Período anterior</b>	<b>Período em correição</b>	<b>Alteração</b>
Prazo médio para realização da 1ª audiência	27	26	-3,70%
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	05	29	480,00%
Prazo médio para prolação de sentença	10	17	70,00%
<b>RITO ORDINÁRIO (em dias)</b>	<b>Período anterior</b>	<b>Período em correição</b>	<b>Alteração</b>
Prazo médio para realização da 1ª audiência	34	33	-2,94%
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	41	91	121,95%
Prazo médio para prolação de sentença	20	19	-5,00%

Os dados consolidados dos boletins estatísticos revelam alterações nos prazos médios: **a) quanto ao rito sumaríssimo**, foi constatado que houve diminuição no prazo médio para a realização da audiência inicial, que passou de 27 (vinte e sete) para 26 (vinte e seis) dias; houve aumento nos prazos médios para a realização da audiência de prosseguimento, que passou de 05 (cinco) para 29 (vinte e nove) dias, e para a prolação de sentença, que subiu de 10 (dez) para 17 (dezesete) dias. **b) quanto ao rito ordinário**, houve diminuição nos prazos médios para a realização da audiência inicial, que passou a ser de 33 (trinta e três) dias, quando, na correição anterior, o intervalo era de 34 (trinta e quatro), e para a prolação de sentença, que passou de 20 (vinte) para 19 (dezenove) dias; já o prazo médio para a realização da audiência de prosseguimento aumentou de 41 (quarenta e um) para 91 (noventa e um) dias. Registra-se, por oportuno,

que o aumento nos prazos médios para audiência de prosseguimento se deu em razão do elevado número de processos que necessitaram de prova pericial e de expedição de carta precatória inquiritória.

## **DA FASE DE CONHECIMENTO**

---

<b>FASE DE CONHECIMENTO</b>		
	Correição Anterior	Período em Correição
Recebidos	564	1162
Remanescentes de período anterior	312	46
Recebidos com sentença anulada	0	58
Total de processos	876	1266
Julgados	830	1145
Pendentes	46	108

De conformidade com o boletim estatístico consolidado extraído do SUAP a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a Vara do Trabalho de Patos, no período em correição, recebeu 1162 (mil cento e sessenta e duas) ações, que, somadas ao resíduo de meses anteriores, 46 (quarenta e seis), e a 58 (cinquenta e oito) feitos com sentença anulada, totalizaram 1266 (mil duzentos e sessenta e seis) processos, sendo solucionados 1145 (mil cento e quarenta e cinco), restando 108 (cento e oito) feitos pendentes na fase instrutória, todos no prazo legal para julgamento.

## **DOS INCIDENTES PROCESSUAIS**

---

<b>NATUREZA DOS INCIDENTES PROCESSUAIS RECEBIDOS E JULGADOS</b>				
Classe	Remanescentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Pedido de antecipação de tutela	0	42	42	0
Exceção de incompetência	0	38	34	04
Embargos declaratórios	45	176	203	18
Impugnação à sentença de liquidação	07	19	21	05
Embargos à execução, arrematação e adjudicação	18	88	94	12
Exceção de pré-executividade	02	13	09	06

Os incidentes processuais distribuíram-se da seguinte forma: **a)** pedido de antecipação de tutela: recebidos e julgados 42 (quarenta e dois), inexistindo pendência; **b)** exceção de incompetência: recebidas 38 (trinta e oito), julgadas 34 (trinta e quatro), restando 04 (quatro) pendentes de julgamento; **c)** embargos declaratórios: recebidos 176 (cento e setenta e seis), remanescentes do período anterior 45 (quarenta e cinco), julgados 203 (duzentos e três), restando 18 (dezoito) pendentes de julgamento; **d)** impugnação à sentença de liquidação: recebidas 19 (dezenove), remanescentes do período anterior 07 (sete), julgadas 21 (vinte e uma), restando 05 (cinco) pendentes de julgamento; **e)** embargos à execução, arrematação e adjudicação: recebidos 88 (oitenta e oito), remanescentes do período anterior 18 (dezoito), julgados 94 (noventa e quatro), restando 12 (doze) pendentes de julgamento; **f)** exceção de pré-executividade: recebidas 13 (treze), remanescentes do período anterior 02 (duas), julgadas 09 (nove), restando 06 (seis) pendentes de julgamento. Oportuno registrar que os incidentes que restaram pendentes no término do período correicionado estavam dentro do prazo legal para julgamento.

## DA FASE EXECUTÓRIA

FASE EXECUTÓRIA		
	Correição anterior	Período em correição
Títulos Extrajudiciais	0	02
Execuções iniciadas no período	266	537
Execuções residuais de período anterior	838	1021
Processos desarquivados para continuação da execução	02	18
Processo recebido de outro órgão	01	0
Execuções encerradas no período	81	616
Processos remetidos ao arquivo provisório	05	07
Processos pendentes de execução	1021	985

No período correicionado, ocorreu registro de 02 (duas) execuções de títulos extrajudiciais, havendo 537 (quinhentas e trinta e sete) execuções iniciadas e 18 (dezoito)



processos desarquivados para a continuação da execução que, somados ao resíduo anterior, 1021 (mil e vinte um), totalizaram 1578 (mil quinhentos e setenta e oito) feitos. Foram encerradas 616 (seiscentas e dezesseis) execuções e 07 (sete) processos foram remetidos ao arquivo provisório, restando 985 (novecentos e oitenta e cinco) feitos pendentes de execução.

## **DAS CONCILIAÇÕES**

<b>PROCESSOS CONCILIADOS</b>		
	Correição anterior	Período em correição
Total de processos na fase de conhecimento	876	1266
Conciliados - Rito sumaríssimo	114	159
Conciliados - Rito ordinário	61	214
Percentual de conciliação alcançado	19,98%	29,46%
Processos conciliados na fase de execução		18

Nesse período, foram conciliados 159 (cento e cinquenta e nove) processos de procedimento sumaríssimo e 214 (duzentos e quatorze) de procedimento ordinário, totalizando 373 (trezentos e setenta e três), que corresponde a 29,46% do total de processos existentes na fase de conhecimento. Na fase de execução foram conciliados 18 (dezoito) processos.

## **DAS AUDIÊNCIAS**

A Vara geralmente dispõe de 03 (três) dias na semana para a realização de audiências – de terça à quinta-feira.

<b>DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS</b>						
Tipos de Audiências	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	TOTAL
Unas	10	439	537	224	-	1210
Inaugural	-	-	02	02	-	04
Instruções	-	23	12	05	-	40
Razões Finais	05	65	88	76	-	234
Julgamentos	76	50	85	94	286	591
Conciliações	04	87	246	13		350
<b>TOTAL</b>						<b>2429</b>

## DAS ARRECADAÇÕES

---

ARRECADAÇÕES NO PERÍODO CORREICIONADO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Valor pago ao reclamante decorrente de acordo	1.166.004,40
Valor pago ao reclamante em decorrência de execução	2.871.206,82
Valores arrecadados a título de IRPF	194.746,43
Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária	623.918,48
Valores arrecadados a título de custas processuais de conhecimento/ execução	77.951,97
TOTAL	4.933.828,10

De conformidade com o boletim estatístico consolidado extraído do SUAP a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a Vara do Trabalho, no período em correição, liberou para os reclamantes a importância de R\$ 1.166.004,40 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, quatro reais e quarenta centavos) em decorrência de acordo e R\$ 2.871.206,82 (dois milhões, oitocentos e setenta e um mil, duzentos e seis reais e oitenta e dois centavos) em virtude de execução, totalizando a quantia de R\$ 4.037.211,22 (quatro milhões, trinta e sete mil, duzentos e onze reais e vinte e dois centavos). Recolheu R\$ 194.746,43 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos) a título de IRPF, R\$ 623.918,48 (seiscentos e vinte e três mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos) a título de contribuição previdenciária e R\$ 77.951,97 (setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos) a título de custas processuais.

## DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

---

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Inexistência de reclamação ou manifestação de inassiduidade do Juiz Titular e/ou Substituto da Vara do Trabalho;	
Número de processos inspecionados no período correicionado;	1602
Número de acessos, nos 12 (doze) meses que antecederam à correição ordinária, efetuados nos sistemas:	
BACENJUD	304
RENAJUD	233
INFOJUD	202

## RECOMENDAÇÕES

---

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: **1) à Senhora Juíza Titular que:** **a)** procure meios necessários para promover a redução dos prazos médios tanto no rito sumaríssimo como no ordinário, estabelecendo como meta o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a apreciação dos processos do rito sumaríssimo, conforme determina o inciso III, do art. 852-B, da CLT; **b)** canalize esforços no sentido de perseguir a diminuição da taxa de congestionamento na fase de execução, visando atingir a meta estabelecida no Planejamento Estratégico deste Regional; **c)** antes do arquivamento provisório dos autos, devem ser realizadas pesquisa(s) relativa(s) ao(s) Sistema(s) BACENJUD/RENAJUD/INFOJUD, tendo em vista a expressa recomendação do CNJ e do art. 128 do Provimento Consolidado deste Regional; **d)** ao elaborar termo de conciliação, dele faça constar o valor do débito previdenciário; **e)** evite julgamentos com atrasos, conforme identificado nos Processos 0650/2010, 0482/2010 e 0022/2011; **f)** determine o processamento e remessa dos agravos de instrumentos à Superior Instância, evitando o exame dos seus pressupostos de admissibilidade para lhes negar seguimento, a exemplo do que ocorreu no Processo 364/2011; **2) à Diretora de Secretaria da Vara que:** **a)** envide os esforços necessários para que se proceda à integral digitalização das peças dos autos em tramitação nesta Unidade Judiciária, nos moldes estabelecidos no art. 160, § 5º, da Consolidação dos Provimentos deste Regional, proporcionando uma perfeita leitura de todos os andamentos processuais registrados; **3) aos servidores da Vara do Trabalho de Patos que:** **a)** em caso de desconsideração da personalidade jurídica, ao

cadastrar, mediante consulta ao SIARCO, os sócios da empresa executada em polos individualizados, preencham, no campo destinado à observação, a indicação “sócio”; **b)** quando do retorno de processos de instância superior, lancem o evento “Processo devolvido do TRT” e submetam os autos à apreciação do Juiz, evitando o ocorrido nos Processos 0551/2009, 1431/2009 e 0413/2010; **c)** se abstenham de lançar o evento 240 “INFOJUD – Requisição de Informações” para informar a impossibilidade técnica de realizar tal pesquisa, a exemplo do ocorrido no Processo 0028/2011.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

---

O Desembargador Presidente e Corregedor ressalta, com satisfação, que a Vara do Trabalho de Patos vem apresentando, ano a ano, uma melhoria na sua performance, buscando continuamente a excelência na prestação jurisdicional. O resultado alcançado pela Vara é fruto do empenho e engajamento de todos os integrantes da Unidade, que observam fielmente as diretrizes traçadas pelo Tribunal e primam pelos lançamentos e registros no SUAP de toda a movimentação processual. Ressalta, ainda, o zelo e a dedicação da Diretora de Secretaria com os procedimentos cartorários que, além contribuir significativamente para os resultados ora apresentados, ainda contribui com suas sugestões para o desenvolvimento contínuo das ferramentas do SUAP. O Desembargador Presidente e Corregedor registra o reconhecimento pelo esforço da Juíza Titular e do Juiz Substituto, empreendido para o atingimento dos objetivos verificados nesta Correição. Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, registrando-se suas considerações, para posterior análise.

## **VISITAS**

---

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, tendo sido registrada a visita dos advogados Gustavo Nunes de Aquino, OAB

13298/PB e Francisco de Assis Remígio II, OAB 9464/PB, que teceram comentários elogiosos acerca do tratamento dispensado às partes e advogados pelos Juízes e Servidores da Unidade ora correicionada.

## **AGRADECIMENTOS**

---

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor agradece à Juíza do Trabalho Maria das Dores Alves, ao Juiz Substituto Aécio Pereira de Lima Filho, à Diretora de Secretaria Maria Auxiliadora Queiroz de Oliveira, aos Servidores Alexandre José Oliveira César, Célia Maria Medeiros da Nóbrega, Fábio de Albuquerque Cavalcanti, Ivaldete Félix Alencar Silva, João Paulo Filho, José Arlann Parente de Assis, José Peregrino Montenegro Pires Sobrinho, Maria Susileide Gomes Ferreira de Oliveira, Marlene Leandro Soares, Orácio Rufino da Silva, Rodrigo Pereira de Lima, Rosirene Oliveira Montenegro, Sebastião Félix de Oliveira Sobrinho, Sônia Maria Vieira Araújo, Zuleide Pereira de Medeiros, aos estagiários Winston de Araújo Teixeira e Antônio Marcos Honório de Oliveira e à funcionária da Prestadora de Serviços Tress Alessandra Aires Cabral Costa, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

## **ENCERRAMENTO**

---

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja ela, por igual prazo, afixada no átrio desta Unidade Judiciária e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de Patos, no dia 24 de agosto do ano de dois mil e onze.

**PAULO MAIA FILHO**  
Desembargador Presidente e Corregedor

**MARIA DAS DORES ALVES**  
Juíza Titular

**AÉRCIO PEREIRA DE LIMA FILHO**  
Juiz Substituto

**MARIA AUXILIADORA QUEIROZ DE OLIVEIRA**  
Diretora de Secretaria

**ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA**  
Secretário da Corregedoria